



Associação Naval de Lisboa  
Est. 1856

# Triângulo Atlântico 2011

## INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL) estabelece estas Instruções de Regata para a realização da Regata Oceânica **TRIÂNGULO ATLÂNTICO 2011** organizada com a colaboração da **Marina de Porto Santo** e do **Clube Naval de Ponta Delgada** e com o apoio da **Câmara Municipal de Lisboa**. Esta prova integra três regatas oceânicas **Lisboa – Porto Santo**, **Porto Santo – Ponta Delgada** e **Ponta Delgada – Lisboa** a disputar entre 15 de Julho e a primeira semana de Agosto.

### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Os regulamentos e sistemas de medição das respectivas classes.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

### 2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

### 3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da largada para a regata, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

### 4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL, ou nos locais indicados nos Aditamentos às Instruções de Regata.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.

### 5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Percurso – Hora de largada	Ponderação	Troféu
15/Jul/2011	Lisboa – Porto Santo – 17h00	Coef. 2.0	TRIÂNGULO ATLÂNTICO
21/Jul/2011	Porto Santo – Ponta Delgada – 10h00 (*)	Coef. 2.5	
28/Jul/2011	Ponta Delgada – Lisboa – 10h00 (**)	Coef. 3.0	

(\*) os participantes que assim o entendam podem “largar” para esta Regata antes do dia 21/Julho devendo para o efeito informar a Comissão Organizadora da data e hora da “Largada”.





## Associação Naval de Lisboa

Est. 1856

(\*\*) os participantes que assim o entendam podem "largar" para esta Regata até ao dia 14/Agosto devendo para o efeito informar a Comissão Organizadora da data e hora da "Largada".

A Prova constará de 3 Regatas com Classificações independentes e 1 Classificação geral.

### 6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira da Classe	Sinal de Advertência
C/R	Galhardete ANL sobre "O" do C.I.S.	"O" do C.I.S.
C	Galhardete ANL / (ANC para quem o solicitar)	"U" do C.I.S.

### 7. LARGADA

- 7.1. A Comissão de Regatas indicará o local de largada até 30 minutos antes da hora prevista para largar.
- 7.2. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.
- 7.3. Em Lisboa a linha de largada será definida e limitada pelo Mastro de Sinais, em terra, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade. A linha de largada no Porto Santo/Quinta do Lorde e em Ponta Delgada será definida oportunamente.
- 7.4. Em Porto Santo a linha de largada será igual à linha de chegada definida no Ponto 8.1, devendo ser cruzada no sentido de oeste para leste.
- 7.5. Em Ponta Delgada a linha de largada será igual à linha de chegada definida no ponto 8.2
- 7.6. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.
- 7.7. Um barco que largar mais do que 30 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

### 8. CHEGADA

- 8.1. A linha de chegada em Porto Santo será definida pelo farolim localizado na extremidade do molhe exterior do Porto e o Azimute 090º, devendo os barcos passarem a menos de  $\frac{1}{2}$  milha do molhe.
- 8.2. A linha de chegada em Ponta Delgada será definida entre o Faróis localizados nas extremidades dos molhes que delimitam a entrada no Porto.

### 9. TEMPO LIMITE

- 1.<sup>a</sup> Regata -- Lisboa -- Porto Santo/Quinta do Lorde -- **130 horas em tempo real.**
- 2.<sup>a</sup> Regata -- Porto Santo/Quinta do Lorde -- Ponta Delgada -- **130 horas em tempo real.**
- 3.<sup>a</sup> Regata -- Ponta Delgada -- Lisboa - **200 horas em tempo real.**

### 10. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 10.1. Um barco que pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.
- 10.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.
- 10.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas ao secretariado local. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.





## Associação Naval de Lisboa

Est. 1856

- 10.4.** As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 10.5.** Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 10.6.** Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

### 11. PONTUAÇÃO

- 11.1.** Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.
- 11.2.** Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:  
Para a classe **C/R**, em abono ORC, será aplicada a seguinte fórmula:

**Tempo compensado = Tempo real x TMF**

Os factores **TMF** correspondem à base **GPH**.

Na classe **Cruzeiro**, todos os barcos serão classificados em Handicap ANL sendo aplicada a seguinte fórmula:

**Tempo compensado = Tempo Real x HC\_ANL e**

**Tempo compensado = Tempo Real x Abono ANC** para os barcos que o solicitarem.

- 11.3** Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

**1ª Regata: Lisboa – Porto Santo/Quinta do Lorde**

Coeficiente: 2.0

**2ª Regata: Porto Santo/Quinta do Lorde – Ponta Delgada**

Coeficiente: 2.5

**3ª Regata: Ponta Delgada – Lisboa**

Coeficiente: 3.0

### 12. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

### 13. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 13.1.** Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.
- 13.2.** Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

### 18. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização

### 19. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 19.1** Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.





## Associação Naval de Lisboa

Est. 1856

- 19.2** Todos os concorrentes quando estiverem aproximadamente a duas horas de antecedência da chegada devem enviar, por rádio ou por telefone, o seu ETA e a *5 milhas* e a *1 milha* da linha de chegada, devem entrar em contacto com a CR via VHF **canal 9**. A falta desta comunicação poderá ser motivo de penalização.
- 19.3** Todos os concorrentes deverão comunicar diariamente, pelas 8 horas e pelas 20 horas, a sua posição através de telefone satélite/rádio.
- 19.4** Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:
- arriar a bandeira da Classe,
  - comunicar a sua desistência à CR e,
  - NÃO cruzar a linha de chegada.

### 20. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos classificados de acordo como Anúncio de Regata

**A distribuição dos prémios deste Troféu será efectuada num Jantar a realizar em Outubro em data a anunciar oportunamente.**

### 21. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

**Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.**

### 22. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

A Autoridade Organizadora  
Belém, Março de 2011

